



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA R C SILVA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.170.674/0001-08**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 846.328.792-15, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa R C SILVA DE SOUZA, sediada na cidade de Brasil Novo, Pará à Travessa Primeiro de Maio, nº 1136, centro, CEP 68.148-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.731.038/0001-00, neste ato representada por Romeia Círia Silva de Sousa, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.158.622-22, residente e domiciliada na cidade de Brasil Novo, Pará, Travessa Primeiro de Maio, nº 1136, Centro, CEP 68.148-000, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 002/2023, na Forma Eletrônica, processo 173/2022, homologado em 09 de março de 2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 002/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do Município de Brasil Novo, Pará**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	P. Unit.	P. Total
1	AGENDA PERMANENTE	60	Unidade	TILIBRA	24,50	1.470,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	60	Unidade	RADEX	3,50	210,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	60	Unidade	RADEX	14,00	840,00
7	CADERNO 96 FOLHAS 1/4	400	Unidade	TILIBRA	3,50	1.400,00
8	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS	350	Unidade	TILIBRA	4,50	1.575,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/PRETA/VERMELHA ESCRITA FINA (PONTA 0.7 TRANSPARENTE CAIXA COM 50UND	100	Caixa	BIC	40,00	4.000,00
13	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	350	Unidade	FREE	13,50	4.725,00
17	CLIPS COLORIDO Nº 2/0 PEQUENO COM 100 UND	500	Caixa	ACC	2,65	1.325,00
18	CLIPS Nº 2/0 COM 100 Unidade	300	Caixa	ACC	2,85	855,00
20	COLA COLORIDA COM 23G CX COM 6 Unidade	350	Caixa	ACRILEX	8,10	2.835,00
21	COLA PARA ISOPOR 500ML	100	Unidade	POLAR	22,80	2.280,00
22	COLA DE ISOPOR 90ML CAIXA COM 12 Unidade	100	Caixa	COMPACTOR	48,90	4.890,00
23	CANETA CORRETIVA COM LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 7ML	100	Unidade	CIS	5,00	500,00
24	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18ML CAIXA COM 12	100	Caixa	BIC	24,10	2.410,00
28	ESTILETE ESTREITO	150	Unidade	CIS	2,00	300,00
29	ESTILETE LARGO	200	Unidade	CIS	8,90	1.780,00
30	FELTRO IMPORTADO	50	Unidade	SANTA FÉ	11,90	595,00
31	FITA ADSIVA TRANSPARENTE 50MM COM 50MTS	100	Unidade	Fit Pel	3,90	390,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	150	Unidade	Fit Pel	1,60	240,00
33	FITA DE CETIM LARGURA 10MM X 50M COMPRIMENTO COR VINHO	60	Unidade	Cinderela	8,90	534,00
34	PAPEL ADESIVO PARA ETIQUETA	100	Pacote	Off Paper	18,90	1.890,00
35	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES	250	Unidade	ACRILEX	4,40	1.100,00
36	GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS DE PAPEL/ CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPO	60	Unidade	TILIBRA	26,80	1.608,00
44	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS	60	Unidade	TILIBRA	13,10	786,00
47	PAPEL A4 CAIXA COM 1X10X500 RESMAS	295	Caixa	CHAMEX	201,50	59.442,50
52	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	500	Unidade	Off Paper	2,10	1.050,00
53	PAPEL PARA PRESENTE CORES VARIADAS	2.000	Unidade	V.M.P.	1,80	3.600,00
55	PASTA ARQUIVO MORTO COR PRETA 285mm x 345mm x 7mm	150	Unidade	POLIBRAS	13,90	2.085,00
56	PASTA PLASTICO CLASSIFICATORIA 340mmX 245mm COM 2 GRAMPOS TRILHO	350	Unidade	DELLO	1,90	665,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



57	PASTA A/Z COM VISOR A4 LOMBO LARGO 75mm	300	Unidade	BRW	23,50	7.050,00
58	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO CORES VARIADAS	500	Unidade	Polycart	2,30	1.150,00
59	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO 240 MMX340 MM	350	Unidade	TILIBRA	2,30	805,00
60	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 310MMX220MM	400	Unidade	TILIBRA	3,90	1.560,00
61	PASTA COM ABA E ELASTICO 350MMX235MM	300	Unidade	TILIBRA	3,10	930,00
63	PILHAS AA PCT COM 4 Unidade	50	Pacote	DURACELL	9,45	472,50
64	PILHA AAA COM 2 Unidade	100	Pacote	DURACELL	2,80	280,00
65	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	250	Unidade	FABER- CASTELL	2,60	650,00
VALOR GLOBAL						118.278,00

Valor global de R\$ 118.278,00 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais).

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 08 244 0137 2.101 – Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da SEMUTS;
- 08 122 1002 2.074 – Manutenção do Trabalho do SUAS Vigilância;
- 08 122 1002 2.075 – Manutenção de Outros Programas do FNAS;
- 08 244 0006 2.078 – Manutenção das Atividades de Gestão Descentralizada do SUAS;
- 08 244 0006 2.079 – Manutenção do Fortalecimento do Controle Social – CMAS;
- 08 244 0132 2.080 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade;
- 08 244 0132 2.081 – Manutenção do Piso de Média Complexidade – Cofinanciamento do Estado;
- 08 244 0132 2.082 – Manutenção do Piso de Média Complexidade- PAEFI;
- 08 244 0135 2.083 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV;
- 08 244 0135 2.084 – Manutenção do Piso Básico-Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF;
- 08 244 0135 2.085 – Manutenção do Piso Básico Variável III- Equipe Volante;
- 08 244 0135 2.086 – Manutenção do Piso Básico Fixo- Cofinanciamento do Estado;
- 08 244 0135 2.087 – Manutenção de Centros Sociais;
- 08 244 0138 2.090 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/PBF e Cadastro;
- 08 244 0139 2.091 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz;
- 08 244 0140 2.092 – Manutenção do CRAS;
- 08 244 1002 2.093 – Manutenção do Conselho de Habitação;
- 08 244 1002 2.094 – Benefício de Prestação Continuada-BPC;
- 08 243 0011 2.095 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA;
- 08 243 0137 2.096 – Manutenção do Conselho Tutelar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



08 243 0137 2.097 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
08 241 0137 2.099 – Manutenção do Conselho do Idoso;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 13 de março de 2023.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Walcléia Rodrigues de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

EMPRESA CONTRATADA:
R C SILVA DE SOUZA
CNPJ/MF: 24.731.038/0001-00
Romeia Ciria Silva de Sousa
CPF: 014.158.622-22

Testemunhas:

1 _____
CPF
2 _____
CPF